

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Apoio Comunitário
Bethel para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Aparecida de
Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de novembro de
2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio
Comunitário Bethel para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

